



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE AO EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA APOIO TÉCNICO OPERACIONAL AO ESCRITÓRIO DE PROJETOS E COORDENAÇÃO AO COMPONENTE IV DO PROGRAMA DE OPORTUNIDADES E DIREITOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL/RS (POD/RS)

O **SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SJCDH/RS**, no uso de suas atribuições legais e tendo por base a Constituição Federal, as Políticas para a seleção de consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN-2350-15) e demais legislações aplicáveis, torna público as regras para contratação de empresa de consultoria para suporte ao Escritório de Projetos e Coordenação do Componente IV (Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos/RS) quanto aos assuntos vinculados ao Programa de Oportunidades e Direitos – POD, as quais ficam estabelecidas na forma deste edital.

1. OBJETO

O presente edital tem por objetivo a contratação de empresa de consultoria para suporte ao Escritório de Projetos e Coordenação do Componente IV (Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos/RS) quanto aos assuntos vinculados ao Programa de Oportunidades e Direitos – POD.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa de consultoria especializada visa à eficiência e sucesso das atividades do Escritório de Projetos vinculadas à execução do Programa de Oportunidades e Direitos – POD.

O Programa de Oportunidades e Direitos do Estado do Rio Grande do Sul - POD (BR-L1343) foi criado visando auxiliar na redução dos elevados índices de crimes violentos, como homicídios e roubos, de jovens na faixa etária de 15 a 24 anos, em três municípios gaúchos (Alvorada, Porto Alegre e Viamão), consistentes nos mais afetados pela problemática de violência e criminalidade. No Rio Grande do Sul, assim como no resto do Brasil, se observa que as áreas que possuem os níveis mais elevados de vitimização letal coincidem com aqueles de maior exclusão socioeconômica e cultural e, conseqüentemente, em áreas onde os serviços de prevenção social e de controle estatal estão mais ausentes. Assim, os municípios citados foram identificados como os territórios prioritários para o desenvolvimento de projetos e ações integradas e integrais voltadas à prevenção das violências e à promoção do desenvolvimento humano a partir da inclusão social e produtiva da



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS

juventude.

Constata-se que, entre os fatores causais que explicam os altos índices de vitimização e vulnerabilidades desses jovens nesses Municípios, situa-se a débil oferta de serviços públicos de apoio às juventudes. Como consequência, evidencia-se um elevado nível de vulnerabilidade social, tanto pessoal quanto familiar, que acarreta na dificuldade de inserção no mercado de trabalho; um elevado nível de absenteísmo, repetição, distorção série-idade e/ou fracasso escolar, que resulta na evasão do ensino formal, gerando um obstáculo no processo de formação e qualificação profissional e consequente empregabilidade; um elevado nível de vitimização devido ao envolvimento em atividades ilícitas, especialmente, no mercado de drogas.

Dessa forma, o Programa objetiva o aumento da presença estatal articulando ações entre diversas esferas do Poder Público, do setor privado e da sociedade civil, assim como a realização de atividades de inserção social, profissional e de educação, garantindo a geração de oportunidades e a garantia de direitos. Dividido em componentes, prevê a abordagem sistêmica e integrada dos fatores que levam à criminalização juvenil, com um eixo de prevenção através do atendimento ao jovem por meio da profissionalização como forma de evitar o envolvimento com o crime e assim promover uma redução da violência, com o apoio de ações de policiamento comunitário que garanta a solução de crimes envolvendo jovens como atores (vítimas ou agressores) no sentido de garantia de direitos. Por fim, o programa aborda o processo sócio educativo com o aprimoramento dos meios de atendimento social dos jovens infratores em medida de internação, garantindo a recuperação dos mesmos e assim a redução dos índices de reincidência.

O projeto foi desenhado com quatro componentes. O primeiro deles, o da prevenção social e situacional da violência, busca ampliar a oferta de serviços sociais e empoderar os jovens em situação de vulnerabilidade, através da geração de oportunidades e da elaboração de ações afirmativas, como a instalação de 6 (seis) centros de atenção aos jovens nos territórios de pacificação sendo 4 em Porto Alegre, 1 em Viamão e 1 em Alvorada. Nos centros deverão ocorrer atividades de formação, recreação e encaminhamento ao mercado de trabalho, isto em conjunto com parceiros da sociedade civil organizada e dos municípios participantes, com o apoio da rede de atenção ao jovem, proporcionando a inclusão dos mesmos em programas de formação como o jovem aprendiz e outros. Prevê ainda a concessão de bolsa auxílio aos jovens atendidos.

O eixo da efetividade policial tem como objetivo melhorar a capacidade policial para implementar ações efetivas de prevenção e controle do crime e oferecer espaços de convivência comunitária mais seguros. Visa à formação de policiais para atuarem em policiamento comunitário e pacificador, garantindo a aproximação da sociedade e a reversão da imagem repressora da polícia junto aos jovens. Também prevê a implantação de um sistema de análise criminológica com o auxílio das melhores tecnologias como o georreferenciamento e estatísticas da atividade policial permitindo o acompanhamento de casos e a previsão de ações com maior precisão e assertividade. Completa este eixo a instalação de 6 (seis) bases de polícia



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS

comunitária nos territórios.

O terceiro eixo é o da modernização do processo de ressocialização e visa melhorar atenção socioeducativa dos adolescentes infratores. Dentre as ações, está a construção de 3 (três) Centros de Atendimento Sócio Educativos - CASE, nos padrões do SINASE, adequados a melhor atenção aos jovens em medida socioeducativa e completando o processo de regionalização do atendimento com as unidades de Osório e Santa Cruz do Sul. Ainda neste eixo, a capacitação dos servidores da FASE com um plano continuado de formação e a modernização administrativa da instituição com a implantação de um sistema integrado de gestão e um planejamento estratégico garantirão um profundo aperfeiçoamento do sistema sócio educativo com a consequente queda na taxa de reincidência.

O último dos eixos é o fortalecimento institucional da SJCDH/RS como órgão executor das políticas da juventude. Atua criando um mecanismo de articulação efetivo entre as entidades participantes do Projeto por meio da articulação junto à rede de atenção e da criação de um observatório da juventude, permitindo a obtenção de informações e estatísticas completas sobre os jovens dos territórios atendidos e assim tornará a SJCDH/RS como referência no assunto.

Por se tratar de terceirização de serviços eminentemente acessórios e não ligados diretamente à atividade-fim da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SJCDH), e tendo em vista que a instituição não dispõe de todos os recursos materiais e humanos para realização dessas atividades, a contratação de consultoria torna-se relevante e necessária para o cumprimento das atividades contratualmente assumidas pelo Governo do Estado na execução do Programa.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Os objetivos específicos pretendidos por meio dos serviços contratados são:

3.1. Executar procedimentos administrativos de suporte ao Escritório de Projetos, redigindo documentos e elaborando apresentações;

3.2. Elaborar planilhas de acompanhamento e controle através dos processos administrativos e da execução dos contratos;

3.3. Apoiar o Escritório de Projetos no controle e elaboração de todas as ferramentas utilizadas no âmbito da gestão de projetos para o Programa de Oportunidades e Direitos – POD/RS;

3.4. Ajudar no gerenciamento e monitoramento do cumprimento das metas e das ações estabelecidas;

3.5. Auxiliar e subsidiar o Escritório de Projetos nas instruções processuais em sua totalidade, auxiliando na elaboração de Termos de Referência, cotações, editais, memoriais descritivos, bem como todo e qualquer documento administrativo;



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS

- 3.6. Dar suporte às reuniões realizadas e atividades de articulação com o Banco e demais Parceiros envolvidos no Programa;
- 3.7. Auxiliar nas ações de divulgação do Programa e de interação com a comunidade;
- 3.8. Mapear as políticas e programas dos Órgãos da Administração Pública Estadual que, de forma transversal, atendam os objetivos do Programa de Oportunidades e Direitos/RS;
- 3.9. Intermediar as políticas e programas da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, seu gabinete, subsecretarias(2), departamentos(8) e divisões(22);
- 3.10. Auxiliar no planejamento e implementação de políticas públicas da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos;
- 3.11. Auxiliar na coordenação das relações interinstitucionais entre os Órgãos da Administração Pública Estadual e/ou Federal e as Organizações da Sociedade Civil parceiras visando o fortalecimento do Programa de Oportunidades e Direitos – POD/RS;
- 3.12. Auxiliar na captação de entidades e organizações parceiras que possam fomentar novos projetos aptos a colaborar com os objetivos do Programa de Oportunidades e Direitos (POD);
- 3.13. Oportunizar junto às demais Secretarias de Estado participantes da gestão do Programa de Oportunidades e Direitos a governança colaborativa eficaz;
- 3.14. Promover a participação dos órgãos componentes do Programa de Oportunidades e Direitos junto a outros Programas e Projetos executados em qualquer parte do território nacional aptos a colaborar com os objetivos do Programa de Oportunidades e Direitos;

4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços contratados devem ser executados junto às dependências do Escritório de Projetos ou na sede da SJCDH/RS, sem prejuízo de visitas a outros locais vinculados ao Programa ou do suporte on line, quando do interesse do Contratante.

5. METODOLOGIA DE TRABALHO

A empresa contratada prestará os serviços em conjunto com a equipe do Escritório de Projetos e em articulação com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e demais entidades envolvidas no Programa de Oportunidades e Direitos – POD, tendo como objetivo auxiliar na finalização do último ano do Programa com a entrega das respectivas metas e ações contratualmente estabelecidas.

6. REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO

A empresa selecionada deverá disponibilizar no mínimo um consultor para prestação de suporte de forma presencial, no(s) local(is) designado(s), de segunda à sexta, das 8h30 às 12h e 13h30 às 18h, observados os seguintes requisitos de experiência e qualificação: a) Experiência na Administração Pública, preferencialmente em cargos de chefia, direção ou gestão; b) Experiência em planejamento ou execução de políticas públicas de atendimento a grupos vulneráveis, com ênfase na temática da Juventude e/ou proteção a Direitos Humanos; c) Ensino Superior completo.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência da contratação contará da data da assinatura do contrato até o dia 29 de fevereiro de 2024..

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A escolha da empresa vencedora será feita pelo método de Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor – SQC, considerando o seguinte perfil desejável e pontuação:

- Experiência na Administração Pública, preferencialmente em cargos de chefia, direção ou gestão;
- Experiência em planejamento ou execução de políticas públicas de atendimento a grupos vulneráveis, com ênfase na temática da Juventude e/ou proteção a Direitos Humanos;
- Ensino Superior completo;
- Disponibilidade para trabalho presencial.

Atividade	Por atividade	Pontuação máxima
Experiência na Administração Pública, preferencialmente em cargos de chefia, direção ou gestão	0,0 (não possui - desclassificado) 0,5 por ano de atividade (que não sejam nos cargos indicados) 1,0 por ano de atividade (em cargos de chefia, direção ou gestão)	4,0

Experiência em planejamento ou execução de políticas públicas de atendimento a grupos vulneráveis, com ênfase na temática da Juventude e/ou proteção a Direitos Humanos	0,0 (não possui - desclassificado) 0,5 por ano de atividade	2,0
Ensino Superior completo	0,0 (não possui - desclassificado) 1,0 (uma graduação) 2,0 (duas graduações ou uma pós-graduação)	2,0
Disponibilidade para trabalho presencial (40h)	0,0 (não possui - desclassificado) 2,0 (possui)	2,0
	Pontuação máxima	10,00

9. INVESTIMENTO

O valor previsto para o investimento será de R\$227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais) durante a vigência do contrato.

10. COMPATIBILIDADE COM VALORES PRATICADOS NO MERCADO

A proposta em tela atende às necessidades da SJCDH, como também se encontra de acordo com os parâmetros orçamentário-financeiros praticados pelo mercado, em se tratando de serviços técnicos especializados, como se verifica *in casu*, seja em face do perfil perquirido, seja em face da natureza complexa e singular do objeto da consultoria em tela.

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

11.1 Será pactuado entre a empresa de consultoria contratada e a SJCDH/RS, por meio do Escritório de Projetos, a partir do elenco de entregas dos objetivos específicos estabelecidos, o que será programado até o fim da vigência do prazo do contrato da consultoria (29 de fevereiro de 2024), com o último pagamento previsto até 31 de dezembro de 2023.

11.2 O não cumprimento dos serviços contratados na forma, carga horária e no prazo de vigência estabelecidos ensejará o pagamento de multa pela empresa contratada, a ser estabelecida em contrato.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS

12. PERÍODO DE INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

12.1 As inscrições dar-se-ão exclusivamente por meio do envio das propostas para o e-mail escritoriodeprojetos@justica.rs.gov.br, com a indicação, no campo do assunto, da palavra “INSCRIÇÃO” e o número e/ou objeto do edital correspondente, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas a contar da publicação do edital no site oficial da SJCDH/RS (www.justica.rs.gov.br).

12.2 A proposta deverá ser apresentada com os seguintes documentos obrigatórios:

- a) Cópia do contrato social da empresa, com respectivas alterações vigentes;
- b) CNPJ da empresa;
- c) Cópia dos documentos do responsável ou preposto designado pela empresa (RG/CPF);
- d) Certidões negativas de débitos com o poder público (Federal, Estadual e Municipal);
- e) Currículo do consultor que será disponibilizado para a execução dos serviços na forma dos itens 4 a 6.

13. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão avaliadas pela Comissão de Licitação designada pelo Secretário de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, em até 72 (setenta e duas) horas do encerramento do período de inscrição.

14. RESULTADO PRELIMINAR

14.1 O resultado da seleção, com a respectiva ordem classificatória, será divulgado no site oficial da SJCDH/RS (www.justica.rs.gov.br) em até 48 (quarenta e oito) horas da avaliação das propostas.

14.2 As propostas que não atenderem aos requisitos mínimos ou não apresentarem os documentos obrigatórios descritos neste edital serão desclassificadas.

14.3 A proposta vencedora será a que obter a maior pontuação conforme os critérios estabelecidos no item 8.

14.4 Em caso de empate, o presidente da Comissão Especial de Licitações – CEL definirá a melhor proposta.

15. RECURSO

As empresas concorrentes podem apresentar recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da divulgação do resultado preliminar, o qual deverá ser enviado, com as respectivas razões, para o e-mail escritoriodeprojetos@justica.rs.gov.br, indicando, no campo do assunto, a palavra “RECURSO” e o número e/ou objeto deste edital. O



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS

recurso será apreciado pela Coordenação do Escritório de Projetos da SJCDH/RS, que proferirá decisão final e irrecorrível.

16. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

Não havendo recursos no prazo estabelecido no edital ou proferida decisão final pela Coordenação do Escritório de Projetos da SJCDH/RS, o resultado preliminar será homologado e o resultado final da seleção será publicado, com a respectiva ordem classificatória, no site oficial da SJCDH/RS (www.justica.rs.gov.br).

17. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

17.1 Qualquer dúvida relativa ao presente edital deverá ser enviada, dentro do seu respectivo período de inscrição, para o e-mail escritoriodeprojetos@justica.rs.gov.br, indicando, no campo do assunto, a palavra “DÚVIDA” e o número e/ou objeto deste edital.

17.2 A qualquer tempo antes da data limite para a apresentação das propostas, o Contratante poderá, por qualquer motivo, por sua própria iniciativa ou em resposta a alguma indagação do concorrente, modificar o edital por meio de um adendo



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA APOIO TÉCNICO OPERACIONAL AO ESCRITÓRIO DE PROJETOS E COORDENAÇÃO AO COMPONENTE IV DO PROGRAMA DE OPORTUNIDADES E DIREITOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL/RS (POD/RS)

1 IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Contrato de Empréstimo Número: 3241/OC-BR (BR-L1342).

2 IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATANTE

2.1 Contratante

Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Estado do Rio Grande do Sul através do Escritório de Projetos.

2.2 Endereço

Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar
CEP 90110-150 Porto Alegre, Rio Grande do Sul

2.3 Nome do Responsável

Aiesa Carolina de Souza Pedroso
Coordenadora Geral do Escritório de Projetos

3 METODOLOGIA DE QUALIFICAÇÃO E SELEÇÃO

Seleção de Empresa de Consultoria conforme Diretrizes para as Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento.

4 CONTEXTUALIZAÇÃO

O Programa de Oportunidades e Direitos do Estado do Rio Grande do Sul - POD (BR-L1343) foi criado visando auxiliar a reduzir os elevados índices de crimes violentos, como homicídios e roubos, de jovens de 15 a 24 anos em três municípios do Rio Grande do



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS

Sul, Alvorada, Porto Alegre e Viamão, pois são os mais afetados pela violência e criminalidade.

No Rio Grande do Sul, assim como nos demais estados do Brasil, as áreas com os mais elevados níveis de vitimização letal coincidem com aquelas de maior exclusão socioeconômica e cultural e, conseqüentemente, onde os serviços de prevenção social e de controle estatal estão mais ausentes. Assim, os municípios citados foram identificados como os territórios prioritários para o desenvolvimento de projetos e ações integradas e integrais voltadas à prevenção das violências e à promoção do desenvolvimento humano a partir da inclusão social e produtiva das juventudes.

A débil oferta de serviços públicos de apoio às juventudes figura entre os fatores causais que explicam os altos índices de vitimização e vulnerabilidades dos jovens nesses Municípios. Como consequência, evidencia-se: um elevado nível de vulnerabilidade social, tanto pessoal quanto familiar, que acarreta a dificuldade de inserção no mercado de trabalho; um elevado nível de absenteísmo, repetição, distorção série-idade e/ou fracasso escolar, que resulta na evasão do ensino formal, gerando um obstáculo no processo de formação e qualificação profissional e conseqüente empregabilidade; um elevado nível de vitimização devido ao envolvimento em atividades ilícitas, especialmente no mercado de drogas.

Dessa forma o Programa objetiva o aumento da presença estatal articulando ações entre diversas esferas do Poder Público, do setor privado e da sociedade civil, assim como a realização de atividades de inserção social, profissional e de educação, garantindo direitos e criando oportunidades. Dividido em componentes, prevê a abordagem sistêmica e integrada dos fatores que levam à criminalização juvenil, com um eixo de prevenção que atende ao jovem através da profissionalização como forma de evitar o envolvimento com o crime e, assim, promover uma redução da violência com o apoio de ações de policiamento comunitário que garanta a solução de crimes envolvendo jovens como atores (vítimas ou agressores). Por fim, o programa aborda o processo socioeducativo com o aprimoramento dos meios de atendimento social dos jovens infratores em medida de internação, garantindo sua recuperação e a redução dos índices de reincidência.

O projeto foi desenhado com quatro componentes. O primeiro deles, o da prevenção social e situacional da violência, busca ampliar a oferta de serviços sociais e empoderar os jovens em situação de vulnerabilidade através da criação de oportunidades e da elaboração de ações afirmativas, como a instalação de 6 (seis) centros de atenção aos jovens nos territórios de pacificação: 4 em Porto Alegre, 1 em Viamão e 1 em Alvorada. Nos centros deverão ocorrer atividades de formação, recreação e encaminhamento ao mundo do trabalho em conjunto com parceiros da sociedade civil organizada e dos municípios participantes, com



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS

o apoio da rede de atenção ao jovem, proporcionando a inclusão dos mesmos em programas de formação como o jovem aprendiz e outros. Prevê ainda a concessão de bolsa auxílio aos jovens atendidos.

O eixo da efetividade policial tem como objetivo melhorar a capacidade policial para implementar ações efetivas de prevenção e controle do crime e oferecer espaços de convivência comunitária mais seguros. Visa à formação de policiais para atuarem em policiamento comunitário e pacificador, garantindo a aproximação da sociedade e a reversão da imagem repressora da polícia junto aos jovens. Também prevê a implantação de um sistema de análise criminológica com o auxílio das melhores tecnologias como o georreferenciamento e estatísticas da atividade policial permitindo o acompanhamento de casos e a previsão de ações com maior precisão e assertividade. Completa este eixo a instalação de 6 (seis) bases de polícia comunitária nos territórios.

O terceiro eixo é o da modernização do processo de ressocialização e visa melhorar atenção socioeducativa dos adolescentes infratores. Dentre as ações, está a construção de 3 (três) Centros de Atendimento Sócio Educativos - CASE, nos padrões do SINASE, adequados a melhor atenção aos jovens em medida socioeducativa e completando o processo de regionalização do atendimento com as unidades de Osório e Santa Cruz do Sul. Ainda neste eixo, a capacitação dos servidores da FASE com um plano continuado de formação e a modernização administrativa da instituição com a implantação de um sistema integrado de gestão e um planejamento estratégico garantirão um profundo aperfeiçoamento do sistema socioeducativo com a consequente queda na taxa de reincidência.

O último dos eixos é o fortalecimento institucional da SJCDH/RS como órgão executor das políticas da juventude. Atua criando um mecanismo de articulação efetivo entre as entidades participantes do Projeto por meio da articulação junto à rede de atenção e da criação de um observatório da juventude, permitindo a obtenção de informações e estatísticas completas sobre os jovens dos territórios atendidos e assim tornará a SJCDH/RS como referência no assunto.

5 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1 OBJETO

Contratar uma (1) empresa de consultoria para suporte ao Escritório de Projetos e Coordenação do Componente IV.

5.2 DETALHAMENTO



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS

5.2.1 DURAÇÃO DA CONSULTORIA

A execução desta proposta se dará por 9 (nove) meses.

5.2.2 LOCAL DE EXECUÇÃO DA CONSULTORIA

O trabalho será desenvolvido na Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos e/ou na sede do escritório de projetos, localizada na rua dos Andradas, nº 1444 – sala 41, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre, Capital do Rio Grande do Sul, sem prejuízo da realização de visitas aos Centros da Juventude de Alvorada, no bairro Umbu/Salomé; de Porto Alegre, nos territórios da Lomba do Pinheiro, Restinga, Cruzeiro do Sul e Rubem Berta e de Viamão, no bairro Santa Cecília, reuniões de trabalho, entre outras atividades afins, assim como em outras localidades, previamente definidas entre contratante e contratada, nos limites do escopo desta contratação técnica especializada.

5.2.3 METODOLOGIA DE TRABALHO

A contratada prestará os serviços referentes às atividades de apoio ao Escritório de Projetos, núcleo de coordenação e execução do Programa, trabalhando em conjunto com a equipe do Departamento e em articulação com o Banco Interamericano de Desenvolvimento e com as demais entidades envolvidas no Programa. Terá como objetivo auxiliar na finalização do último ano do Programa com a entrega das metas e ações estabelecidas.

5.2.4 PRODUTOS

1. Executar procedimentos administrativos de suporte ao Escritório de Projetos, redigindo documentos e elaborando apresentações;
2. Elaborar planilhas de acompanhamento e controle através dos processos administrativos e da execução dos contratos;
3. Apoiar o Escritório de Projetos no controle e elaboração de todas as ferramentas utilizadas no âmbito da gestão de projetos para o Programa de Oportunidades e Direitos – POD/RS;
4. Ajudar no gerenciamento e monitoramento do cumprimento das metas e das ações estabelecidas;
5. Auxiliar e subsidiar o Escritório de Projetos nas instruções processuais em sua totalidade, auxiliando na elaboração de Termos de Referência, cotações, editais, memoriais descritivos, bem como todo e qualquer documento administrativo;
6. Dar suporte às reuniões realizadas e atividades de articulação com o Banco e demais Parceiros envolvidos no Programa;

7. Auxiliar nas ações de divulgação do Programa e de interação com a comunidade;
8. Mapear as políticas e programas dos Órgãos da Administração Pública Estadual que, de forma transversal, atendam os objetivos do Programa de Oportunidades e Direitos/RS;
9. Intermediar as políticas e programas da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, seu gabinete, subsecretarias (2), departamentos (8) e divisões (22).
10. Auxiliar no planejamento e implementação de políticas públicas da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.
11. Auxiliar na coordenação das relações interinstitucionais entre os Órgãos da Administração Pública Estadual e/ou Federal e as Organizações da Sociedade Civil parceiras visando o fortalecimento do Programa de Oportunidades e Direitos – POD/RS;
12. Auxiliar na captação de entidades e organizações parceiras que possam fomentar novos projetos aptos a colaborar com os objetivos do Programa de Oportunidades e Direitos (POD);
13. Oportunizar junto às demais Secretarias de Estado participantes da gestão do Programa de Oportunidades e Direitos a governança colaborativa eficaz;
14. Promover a participação dos órgãos componentes do Programa de Oportunidades e Direitos junto a outros Programas e Projetos executados em qualquer parte do território nacional aptos a colaborar com os objetivos do Programa de Oportunidades e Direitos;

5.2.5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A escolha da empresa vencedora será feita pelo método de Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor – SQC, considerando o seguinte perfil desejável e pontuação:

- a) Experiência na Administração Pública, preferencialmente em cargos de chefia, direção ou gestão;
- b) Experiência em planejamento ou execução de políticas públicas de atendimento a grupos vulneráveis, com ênfase na temática da Juventude e/ou proteção a Direitos Humanos;
- c) Ensino Superior completo;
- d) Disponibilidade para trabalho presencial.

Atividade	Por atividade	Pontuação máxima
Experiência na Administração Pública, preferencialmente em cargos de chefia, direção ou gestão	0,0 (não possui - desclassificado) 0,5 por ano de atividade (que não sejam nos	4,0

	cargos indicados) 1,0 por ano de atividade (em cargos de chefia, direção ou gestão)	
Experiência em planejamento ou execução de políticas públicas de atendimento a grupos vulneráveis, com ênfase na temática da Juventude e/ou proteção a Direitos Humanos	0,0 (não possui) - desclassificado) 0,5 por ano de atividade	2,0
Ensino Superior completo	0,0 (não possui) - desclassificado) 1,0 (uma graduação) 2,0 (duas graduações ou uma pós-graduação)	2,0
Disponibilidade para trabalho presencial (40h)	0,0 (não possui) - desclassificado) 2,0 (possui)	2,0
	Pontuação máxima	10,00

6. INVESTIMENTO

O valor previsto para o investimento será de R\$227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais) durante a vigência do contrato.

7. COMPATIBILIDADE COM VALORES PRATICADOS NO MERCADO

A proposta em tela atende às necessidades da SJCDH e se encontra de acordo com os parâmetros orçamentário-financeiros praticados pelo mercado em relação a serviços técnicos especializados, como se verifica *in casu*, seja em face do perfil perquirido, seja em face da natureza complexa e singular do objeto da consultoria em tela.

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS

8.1 Será pactuado entre a empresa de consultoria contratada e a SJCDH/RS, por meio do Escritório de Projetos, a partir do elenco de entregas dos objetivos específicos estabelecidos, o que será programado até o fim da vigência do prazo do contrato de consultoria, com o último pagamento previsto até 29 de fevereiro de 2023.

8.2 O não cumprimento dos serviços contratados na forma, carga horária e no prazo de vigência estabelecidos ensejará o pagamento de multa pela empresa contratada, a ser estabelecida em contrato.